



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Publicação D.O.U. 09/04/68
Seção 1

RESOLUÇÃO CFA Nº 5, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968

Constitui a Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região.

A JUNTA EXECUTIVA DO CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada pelo Decreto n.º 58.670, de 20 de junho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e pelo Art. 59 do Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a JUNTA ADMINISTRATIVA do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região, que compreende os Estados da Guanabara, Rio de Janeiro e Espírito Santo, composta dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro e Vice-Presidência do segundo:

ALBINO NOGUEIRA DE FARIA, Professor da Faculdade de Administração e Finanças da Universidade do Estado da Guanabara;

HERMÍNIO AUGUSTO FARIA, Professor da Fundação Getúlio Vargas, por Notório Saber;

ARNALDO NISKIER, Professor da Faculdade de Administração da Universidade do Estado da Guanabara;

JOSÉ SERRA BUSSONS, Bacharel em Administração, representando a Universidade do Estado da Guanabara;

NEY ROBINSON SUASSUNA, Bacharel em Administração, representando a Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

ARNOLDO LUIZ GOMES, representando a Associação Brasileira de Técnicos de Administração;

ALOYSIO HAMMERLI, Professor da Fundação Getúlio Vargas, por Notório Saber;

CLAUDIA MARCIA NOGUEIRA DE FARIA, Bacharel em Administração, representando a Associação Brasileira de Técnicos de Administração;

AMAURE RAPHAEL FRAGA, representando o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

IBRAHUM NEME KHOURY, representando o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

IVÂNIO RAMOS MUNHOZ, HÉLIO FERNANDES PEREIRA, e HERACLES BENZI, Bacharéis em Administração, representando a Associação Brasileira de Bacharéis em Administração.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Adm. Ibany da Cunha Ribeiro
Presidente